RESOLUÇÃO 21 - 30/2009

Enviado por informatica.valdecir em Qua, 27/01/2010 - 18:25

RESOLUÇÃO N.º 30/2009

Súmula: Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para 2009/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por seu Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2009/2011.
MESA DIRETORA:
Presidente: Maria Inês Borges Mânica;
Vice – Presidente: Lauro Edvino dos Santos

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 03 de Setembro de 2009.

Nelson Kissler
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.
Toledo, 03 de Setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO Nº 29/2009

Súmula: Aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por seu Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público que, em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 12/08/2009, às dez horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, de acordo com a ata 29/2009, RESOLVE:
I – Aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, realizada nos dias 23 e 24 de Julho de 2009;
II – Publicar as propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do Artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 12 de Agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO Nº 28/2009

Súmula: Errata referente à membros representantes do Núcleo Regional de Educação e dos usuários na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2009-2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95 vem tornar público ERRATA da resolução 25/2009 referente à composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Onde se lê:
Núcleo Regional de Educação: Lisiane Kieling e Gilvane Bertagnolli Piasentin Guidolin;
Leia-se:
Núcleo Regional de Educação: Celito Francisco Zanon Rossato e Lisiane Kieling

Onde se lê:
Segmento dos usuários: Beatriz Maria Falcade e Laudelino de Camargo;
Leia-se:
Segmento dos usuários: Maria de Lourdes Ramos e Laudelino de Camargo;

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 10 de Agosto de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do Artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.
Publique-se.
Toledo, 10 de Agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO Nº 27/2009

Súmula: Aprovar a prorrogação da paralisação dos Serviços Sócioeducativos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Entidades que desenvolvem o serviço.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por seu Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Artigo 17, do seu Regimento Interno e, conforme Recomendação Conjunta nº 02/2009 das Promotorias de Proteção à Educação, à Infância e Juventude, à Saúde Pública e Decreto Municipal nº 125, de 30 de Julho de 2009, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05/08/2009, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, de acordo com a ata 28/2009, RESOLVE:
I – Aprovar a prorrogação da paralisação dos serviços Sócioeducativos realizados pelas Entidades que atendem crianças e adolescente no Município de Toledo, conforme comunicado 06/2009 do Governo do Estado do Paraná e, Decreto Municipal 128/2009, no período de 09 à 16 de Agosto de 2009, em virtude do risco de contágio pelo vírus Influenza A (H1 N1).

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do Artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 07 de Agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO Nº 26/2009

Súmula: Aprovar a paralisação dos Serviços Sócioeducativos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Entidades que desenvolvem o serviço.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por seu Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Artigo 17, do seu Regimento Interno e, conforme Recomendação Conjunta nº 02/2009 das Promotorias de Proteção à Educação, à Infância e Juventude, à Saúde Pública e Decreto Municipal nº 125, de 30 de Julho de 2009, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 05/08/2009, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, RESOLVE:
I – Aprovar a paralisação dos serviços Sócioeducativos realizados pelas Entidades que atendem crianças e adolescente no Município de Toledo, no período de 31 de Julho à 09 de Agosto de 2009, em virtude do risco de contágio pelo vírus Influenza A (H1 N1).

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 05 de Agosto de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2009

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2009-2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95 vem tornar público a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS composto de acordo com a Lei Nº 2.003, de 16 de julho de 2009, o qual RESOLVE:
I – Aprovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, composto por titular e suplente, respectivamente, com representantes de:
- Secretaria de Assistência Social: Léo Inácio Anschau e Raquel Cassol;
- Secretaria de Assistência Social: Elizabeth Medeiros Bach e Alcídio Roques Pastório;
- Secretaria de Assistência Social: Maria de Lurdes de Oliveira Silveira e Sandra Cordeiro Muniz;
- Secretaria de Educação: Inês Terezinha Pastório e Ires Damian Scuzziato;
- Secretaria de Saúde: Valdenice dos Santos Souza e Loiva Fátima Bortolanza;
- Secretaria de Esportes e Lazer: Andréia Paula Tadiotto e Tatiana Figueiredo Pedroso;
- Secretaria da Agropecuária e Abastecimento: Ivanderlei Gilberto Engelmann e Felipe Hofstaetter;
- Secretaria de Atendimento à Mulher: Simone Beatriz Ferrari e Mareli Ana Vanzo Donin;
- Secretaria da Fazenda: Valdair Alberton Baggio e Roseli Fabris Dalla Costa;
- Secretaria de Meio Ambiente: Vilson André da Silva e Delmar Marino Hofmann;
- Secretaria de Cultura: João Batista de Souza Coelho Furlan e Alexandre Helfer;
- 20ª Regional de Saúde: Lauro Edvino dos Santos e José Carlos Dutra da Silva;
- Unioeste campus Toledo: Esther Luíza de Souza Lemos e Mileni Alves Secon;
- Núcleo Regional de Educação: Lisiane Kieling e Gilvane Bertagnolli Piasentin Guidolin;

- Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social: Solange Silva dos Santos Fidelis e Tiago Henrique Godoy da Silva;
- Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social: Roseli Terezinha Gass e Ruth Lemes Palma;
- Segmento dos usuários: Dália Elias de Carvalho e Sandra Carla de Chaves;
- Segmento dos usuários: Maria Antônia da Silva e Ottília Grígoli Friedrich;
- Segmento dos usuários: Beatriz Maria Falcade e Laudelino de Camargo;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica: Maria Lúcia Rodrigues e Márcia Cristina Dreher Longen;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica: Renate Neumann Schewe Cardoso e Lineu Wutzke;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica: Márcia Fath e Célia Slongo;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica: Maria Inês Borges Mânica e Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica: Nelson Kissler e Rejane Linck Neumann;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial: Patrícia Ortigoza Chaves e Jarbas Luiz Lopes;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial: Kátia Terres Rodrigues e Antônio Teixeira dos Santos;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial: Edgard Ravache e Dinalva Peres de Oliveira;
- Entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial: Lucimar Recalcatti e Tânia Piazzeta.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 30 de julho de 2009

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2009

Súmula: Aprovação de retificação do Regulamento da VIII Conferência Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por seu Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 09/07/2009 às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, RESOLVE:
I – Aprovar retificação da resolução nº 19/2009, que dispõe sobre o Regulamento da VIII Conferência Municipal da Assistência Social:
a) Capítulo II – Da Estrutura e Organização, Artigo 9º - Com o intuito de embasar e preparar os participantes para a conferência, serão realizados encontros temáticos pelo CMAS, sendo na área urbana e área rural do município, podendo a rede socioassistencial realizar nas suas bases de representação esses encontros temáticos com o objetivo de formular propostas para a conferência e indicar delegados para participação.
b) Capítulo II – Da Estrutura e Organização, Artigo 11 – As propostas e a indicação dos delegados para a VIII Conferência Municipal poderão ser entregues na ocasião da realização dos encontros temáticos, bem como até 17 de Julho de 2009, até as 17:00 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social podendo ser realizada também através do endereço eletrônico cmastoledopr@yahoo.com.br, mediante a ficha de inscrição e a ata de indicação de delegados.
c) Capítulo III – Da Realização, Artigo 13 - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 23 e 24 de Julho de 2009, sendo que no dia 23 com início às 13:30 até as 17 horas no Colégio La Salle, e no dia 24, será na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, com início às 8:30 e término às 17 horas, respectivamente.
d) Capítulo IV, Dos Participantes, Artigo 14 - Poderão participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:
I.Delegados natos; compostos por Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
II.Delegados; compostos por representantes governamentais; e representantes da sociedade civil, dos segmentos:

a) entidades de assistência social;
b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
c) usuários e organização de usuários;
III.Observadores; desde que devidamente credenciados, com direitos a voz:
a)pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social; representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos
IV.Convidados.
e) Capítulo V, Da eleição dos Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social, Artigo 16, Parágrafo 3º - As entidades representantes dos segmentos eleitos deverão indicar os seus representantes até o dia 21/07/2009 até as 17:00 horas junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando a documentação prevista pelo Art.17 deste regulamento.
f) Capítulo V, Da eleição dos Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social, Artigo 16, Parágrafo 4º - As entidades representantes dos segmentos eleitos serão homologadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme a sua representação abaixo:
a) dois representantes de organizações dos trabalhadores do setor da política assistência social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos;
b) três representantes de usuários ou usuários da política de assistência social;
c) cinco representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social básica, legalmente constituídos;
d) quatro representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade;

Toledo, 09 de julho de 2009

NELSON KISSLER. Presidente do CMAS
Homologo a presente Resolução, nos termos do Artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 09 de julho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO. Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 23/2009

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 24 de Junho de 2009, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do CRAS território Vila Pioneiro, RESOLVE:
I – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2009.
Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 24 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS
Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.
Toledo, 24 de Junho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 22/2009

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão 2008 da SETP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 24 de Junho de 2009, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do CRAS território Vila Pioneiro, RESOLVE:
I – Aprovar o Relatório de Gestão 2008 da Secretaria de Estado Trabalho, Emprego e Promoção Social.
Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 24 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS
Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.
Toledo, 24 de Junho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 21/2009
Súmula: Aprovação do instrumental para Levantamento do perfil dos usuários da política de assistência social e dos entraves que dificultam a participação popular nas instâncias deliberativas referente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 03 de Junho de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, 1134, Centro, RESOLVE:
I – Aprovar o Instrumental para levantamento do perfil dos usuários da política de assistência social e dos entraves que dificultam a participação popular nas instâncias deliberativas referente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 03 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS
Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.
Toledo, 03 de Junho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo